



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 485, DE 10 DE MAIO DE 1983.

R-0022
F-0199

EMENTA : Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Presidente João Goulart a atual Estrada da Pocilga, localizada em Mantiquira, no 4º Distrito do Município, com início na Estrada do Garrão e finda depois da rua Beira Vala.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 1983.

EDVALDO BARRETO DE SOUZA

Presidente